



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 37/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1365/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei Complementar nº 851, de 23 de maio de 2021, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Revogar o art. 1º da Lei Complementar nº 851, de 23 de maio de 2021, desde a data de sua publicação, no que tange aos cargos de Engenheiro e Arquiteto.

Parágrafo único. Ficam restabelecidas as disposições legais relativas aos cargos de engenheiro e arquiteto anteriormente previstos na legislação municipal, revogadas pela Lei Complementar nº 851, de 23 de maio de 2021.

Art. 2º Os quantitativos dos cargos de Engenheiro e Arquiteto, pertencentes à Classe F, conforme art. 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010, são os constantes no Anexo Único desta lei complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
1	Arquiteto	NÍVEL SUPERIOR	F	I a XV	40HS	50
2	Engenheiro Ambiental		F		40HS	5
3	Engenheiro Agrimensor		F		40HS	5
4	Engenheiro Agrônomo		F		40HS	10
5	Engenheiro Civil		F		40HS	100
6	Engenheiro Eletricista		F		40HS	10
7	Engenheiro Florestal		F		40HS	5
8	Engenheiro de Produção		F		40HS	5
9	Engenheiro de Tráfego		F		40HS	10

Gerência das Comissões, 29 de abril de 2025.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 29/04/2025, 14:36:28